



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



CÂMARA
MUNICIPAL
DE JUARA

Indicação nº 049/2019.	Autor: Ver. Hélio Castão
Despacho	

Nos termos do Capítulo VII, Seção IV do Regimento Interno desta Casa de leis, requeiro à Mesa, ouvido o Soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município, que através da Secretaria competente, realize **pintura de redutores de velocidade**.

JUSTIFICATIVA:

Alguns redutores de velocidade de nossa cidade não estão com suas pinturas visíveis e isso tem causado transtornos aos usuários, principalmente aqueles que são de outros municípios que ao verem o redutor já estão muito próximos e necessitam realizar uma frenagem com mais intensidade.

Nesse sentido solicito a pintura imediata dos redutores localizados em frente ao Atacado Bela Vista, nos dois sentidos da Av. José Alves Bezerra e também no redutor com faixa de pedestres elevada em frente à Escola Costa e Silva, onde os veículos passam em velocidade acima do permitindo, ignorando a presença de alunos nas proximidades da escola.

Plenário das Deliberações “Daury Riva”, em 10 de junho de 2019.

Ver. Hélio Castão



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



CÂMARA
MUNICIPAL
DE JUARA

